

ARQ. CX ~~62117~~
37/96



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTOR: _____ JOÃO PEDRO DE AGUIAR - VEREADOR

PROCESSO Nº 1589 / 96

PROJETO DE:

☐ LEI Nº _____ / _____

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / _____

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº _____ / _____

☒ RESOLUÇÃO Nº 12 / 96

MOÇÃO Nº _____ / _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1589/96

Em 18 de 06 de 1996

Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 /96

**Ementa: Dispõe sobre a realização do
Concurso Público de Redação:
QUAL É A FUNÇÃO DO VEREADOR?**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo promoverá CONCURSO PÚBLICO DE REDAÇÃO intitulado "QUAL É A FUNÇÃO DO VEREADOR?", objetivando a pesquisa e a consciência de cidadania dos munícipes sobre a importância do Poder Legislativo.

Parágrafo Único: O concurso terá os seguintes objetivos:

- a) Conhecer as atribuições constitucionais sobre o mandato do vereador;
- b) Conhecer as ações legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vitória
- c) Debater sobre a importância do papel do vereador e sua função enquanto agente político.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória constituirá uma COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO composta por:

- a) Um representante da Câmara Municipal de Vitória;
- b) Um representante da OAB - E. S. - Seccional Vitória;
- c) Um representante da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Vitória;
- d) Um representante da Comunidade Evangélica de Vitória;
- e) Um representante do Conselho Popular de Vitória;
- f) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- g) Um representante do SINDIUPES.

Art. 3º - Compete a COMISSÃO ORGANIZADORA:

- Estabelecer os critérios de julgamento para a classificação dos candidatos;
- Elaborar e divulgar o EDITAL DO CONCURSO contendo os objetivos, os critérios de elaboração e de julgamento, bem como, data e local das inscrições e do concurso.
- Deferir as respectivas inscrições e entregar os cartões de identificação aos candidatos que participarão do concurso;
- Estabelecer os critérios de premiação aos três candidatos que obtiverem maior classificação.

Parágrafo Único: A COMISSÃO ORGANIZADORA buscará o apoio de empresas e organizações sediadas no Município de Vitória para proceder a premiação dos classificados.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Vitória nomeará uma COMISSÃO EXAMINADORA composta por:

- Um professor do Departamento de Línguas e Letras da Universidade Federal do Espírito Santo;
- Um professor de Português da Rede Municipal de Educação;
- Um representante do Conselho Popular de Vitória;
- Um representante da OAB-ES - Seccional Vitória
- Um representante da Academia Espiritossantense de Letras.

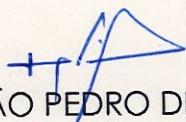
Parágrafo Único: Cada instituição deverá escolher, democraticamente e mediante critérios técnicos e de reputação ilibada, seu representante para a COMISSÃO EXAMINADORA.

Art. 5º - Compete a COMISSÃO EXAMINADORA:

- Corrigir as redações, atribuindo notas de zero a dez de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- Atribuir critérios de premiação aos três candidatos que obtiverem maior classificação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1996.


JOÃO PEDRO DE AGUIAR

OTAVIANO DE CARVALHO


LUCIANO REZENDE

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1589	03	AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução é mais uma contribuição desta Câmara enquanto espaço público de elaboração de Leis para a construção da Cidade. Enquanto tal, esta Casa Legislativa contribui também para a formação da consciência da **cidadania** daqueles que habitam e constróem a cidade em sua dimensão política, estabelecendo os marcos possíveis de sociabilidade.

Este aspecto fundamental deve ser exposto ao conhecimento, à pesquisa e ao debate para que os próprios cidadãos se reconheçam na representação política que conferiram aos mandatos e, ao mesmo tempo, se reconheçam como participantes no exercício desta representação.

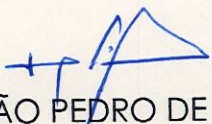
Este projeto de resolução se insere no momento histórico do País que se prepara para mais um processo eleitoral. Busca estimular, em especial, a participação de jovens e adolescentes, bem como de toda a população, para que possam conhecer mais profundamente o processo legislativo e a atuação efetiva da Câmara Municipal de Vitória na vida da Cidade.

Com estes objetivos, o CONCURSO DE REDAÇÃO estimulará a população a discutir a função do mandato político de vereador, a importância da função do vereador no processo de democratização da Cidade, assim como a sua ação legislativa.

A premiação será apenas um incentivo aos jovens participantes, não incorrendo em gastos para a Câmara Municipal.

Outro elemento importante do Projeto é a participação de setores importantes da sociedade civil, que pela natureza de sua atuação na sociedade, estão envolvidas no processo de democratização e de defesa da cidadania.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1996.



JOÃO PEDRO DE AGUIAR

OTAVIANO DE CARVALHO

LUCIANO REZENDE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
N.º do Processo	Folha	Rúbrica
1589	09	AL

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Senhor Diretor

Encaminho o presente, com Projeto de Lei nº 100, de autoria do vereador Roberto de Aguiar, para as devidas providências desse departamento.

Em, 19/06/96

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Incluído no Expediente

Dia 16/06/96

Ricardo Wagner V. Peres
Diretor do Dept.º Legislativo

A Comissão de Justiça e
Mesa Diretora
Em, 18/06/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Maurício
Chequer para relatar.

Em 19/06/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
1589	05	

Processo nº 1589/96

Projeto de Lei nº 12/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parecer do Relator

Sr. Presidente e Srs. Vereadores

A presente proposição

Pretende o nobre Edil João Pedro de Aguiar dispõe sobre a realização do Concurso Público de Redação: Qual a Função do Vereador ?

Pretende o nobre edil que esta Casa de Leis dê uma contribuição enquanto espaço público de elaboração de Leis para a construção da cidade e também possa contribuir para a formação da consciência da cidadania daqueles que habitam e constroem a cidade em sua dimensão política, estabelecendo os marcos possíveis de sociabilidade. Concordando com as justificativas do nobre vereador e por estar esta proposição de acordo com a legislação vigente, sou favorável a aprovação do Projeto de Resolução nesta comissão.

Palácio Atílio Vivacqua, 17 de Outubro de 1996.

NAMY CHEQUER

VEREADOR RELATOR

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 29/11/96

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

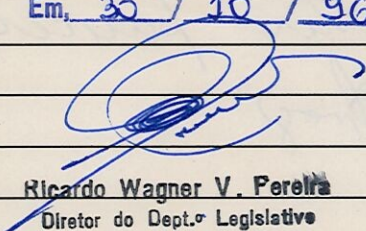
Câmara Municipal de Vitória		
Projeto nº	Folia	Assinatura
1587	06	[Assinatura]

Ao Serviço de Apoio às Comissões:

Para encaminhar a presente matéria

a Mesa Diretora

Em, 30 / 10 / 96.


Ricardo Wagner V. Perella
Diretor do Dept. Legislativo

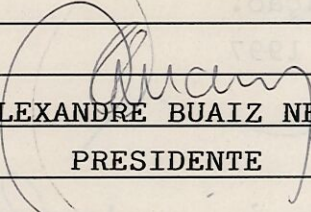
MESA DIRETORA

Ao Vereador

Adeimar Rocha

para relatar.

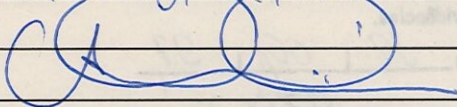
Em, 14 / 11 / 96

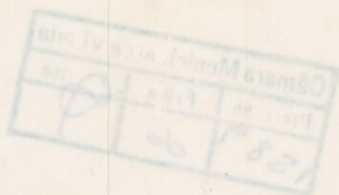

ALEXANDRE BUAIZ NETO
PRESIDENTE

Sr. Presidente

Concordamos com as justificativas
apresentadas pelo nobre EDIC, passando
somos de pleno juízo a matéria,

Em 30/11/96





Mesa Diretora

Redistribuído ao Vereador Luciano
Rezende para emitir parecer
Em 05/05/97

Projeto

Mesa Diretora

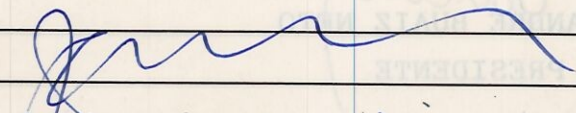
Redistribuído ao Vereador José Carlos Lyrio
para emissão de parecer.

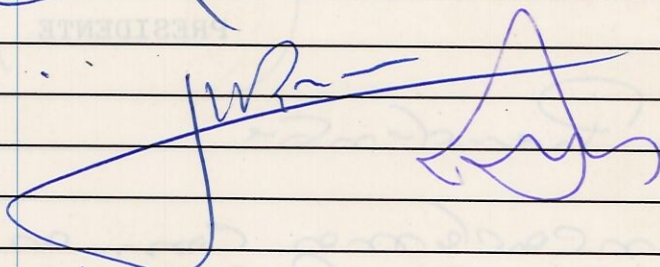
Em 11-06-97

Projeto

O Projeto de Lei do ex-vereador JOÃO PEDRO DE AGUIAR tem por finalidade a divulgação do trabalho do vereador, razão pela qual somos pela sua aprovação.

Em, 18 de junho de 1997


José Carlos Lyrio Rocha
Vereador

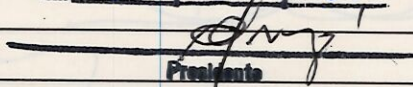


Comissão de Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

Ao Depto Legislativo para as devidas providências.

Em 18 | 06 | 97


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
1589	07	

Ao Sr(a): Lauro Cybuck
Para providenciar a extração dos avulsos.
Em, 19 / 06 / 97

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
1589	08	

AVULSO Nº135/97

PROCESSO Nº 1589/96

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº** 12/96

EMENTA : Dispõe sobre a realização do Concurso Público de Redação "QUAL É A FUNÇÃO DO VEREADOR" ?,

INICIATIVA : Vereador - João Pedro de Aguiar.

PARECER :

Comissão Justiça	Pela Aprovação.
Mesa Diretora	Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
1589	03	03

Sr. Diretor, devidamente providenciado;

Em, 23 / 06 / 97

ASSINATURA

Incluído no Expediente

Dia 25 / 06 / 97

Richard Wagner V. Pereira
Diretor Dept. Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia

m 25 / 06 / 97

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 10 / 09 / 19 97

Presidente da Câmara

Repetido em 2ª Discussão.
Em, 01/10/97

Procuradoria:
Para análise da
questão de ordem
promulgado pelo Vereador
Huguinho Borges.
Em, 01.10.97

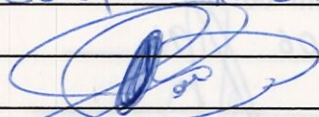


À Diretoria Geral:

Sr. Diretor,

Por determinação do Sr. Presidente da Sessão Ordinária do dia 01.10.97, Ver. Luciano Rezende, remeto a V. Sa. a presente matéria para análise da Procuradoria da Casa a respeito da Questão de Ordem formulada pelo Ver. Hugurinho Borges, conforme cópia da Ata em anexo.

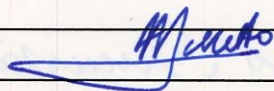
Em, 02.10.97


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept. Legislativo

Do Procurador Geral, Sr. José Carlos Stein Jr.

Encaminho a presente para análise da questão de ordem formulada pelo Vereador Hugurinho Borges, conforme fls. 14 deste.

Em, 03/10/97

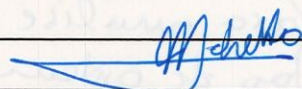


Em tempo:

Do Exmo. Sr. Presidente, Vereador Lesân Colnago

Por solicitação.

Em, 21/10/97



Irimar Fim Francischetto
Diretor Geral
C.M.V.



jb. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

ATA da 76ª (setuagésima sexta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 13ª (décima terceira) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, realizada ao primeiro (01) dia do mês de outubro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), no Salão “Maria Ortiz” do Palácio Atílio Vivácqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade, sob a Presidência do Sr. Vereador Pedro Luiz Corrêa e o Sr. Vereador Zezito Maio secretariando. À hora regimental para início da sessão (17:00h), presentes os Srs: Hélio Gualberto, Jair Lixeiro, Joel da Farmácia, José Coimbra e Mário Pinto (07 Vereadores), o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão e solicitou do Sr. Vereador Jair Lixeiro a gentileza em proceder à leitura do texto bíblico, em cumprimento à Resolução nº 1556/87. O Sr. Vereador leu, em voz alta, da tribuna, o Livro de Salmos, capítulo 93, sob o título: **“O poder e a majestade do reino de Deus”**. Lida a seguir, pelo Sr. Secretário Vereador Serginho Rabello, a Ata da sessão anterior sendo, posteriormente, aprovada como redigida. **(Compareceram os Srs. Ademar Rocha, Cornélio Alvarino, Dermival Galvão, Hermes Laranja, Huguinho Borges, José Esmeraldo de Freitas, Nenel Miranda, Smith, Toninho Loureiro, Serginho Rabello e Silvio Lopes Pereira que assumiu a Presidência)** Do - Expediente constaram - Leitura e encaminhamento às comissões dos **Projetos de Lei: 254 e 280/97**, de autoria do Sr. **Luciano Rezende; 255 e 278/97**, de autoria do Sr. **José Carlos Lyrio Rocha; 279/97**, oriundo do Executivo Municipal; **281, 282 e 283/97**, de autoria do Sr. **Mário Pinto**. Lidos e aprovados os seguintes **Requerimentos:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

459, 462 e 463/97, de autoria do Sr. José Carlos Lyrio Rocha; 461/97, oriundo do Executivo Municipal; 464 e 465/97, de autoria do Sr. César Colnago; Lidas e deferidas as seguintes Indicações: 1297/97, de autoria do Sr. José Carlos Lyrio Rocha; 1298 e 1299/97, de autoria do Sr. Hermes Laranja; 1300 a 1303/97, de autoria do Sr. Luciano Rezende. Lidos e deferidos os Votos de Pesar: 259/97, de autoria do Sr. Cornélio Alvarino; 260/97, de autoria do Sr. César Colnago. Lidos e aprovados os seguintes Votos de Congratulações: 810/97, de autoria do Sr. Antônio Smith; 811, 815 e 816/97, de autoria do Sr. Dermival Galvão; 812/97, de autoria do Sr. Zezito Maio; 814/97, de autoria do Sr. César Colnago. Na segunda parte do expediente, destinada aos - **Oradores Inscritos** - assomaram à tribuna da Casa, os seguintes Srs. Edis: **Huguinho Borges** - como Presidente do PMDB, fez um apelo ao Vereador Dermival Galvão, para que ele reflita mais, antes de deixar o partido. Comunicou que irá apresentar várias emendas ao Orçamento Municipal para o exercício de 98, no sentido de garantir aos Vereadores que as Indicações apresentadas sejam realizadas, pois muitas vezes, elas não são atendidas e nem mesmo respondidas. Na sua opinião, a Câmara deveria ter uma participação efetiva na elaboração do Orçamento, já que representa vários segmentos da sociedade. Falou da importante iniciativa tomada pelo Prefeito Luiz Paulo, no sentido de determinar a questão da pesquisa, para saber o que é tecnicamente importante para a comunidade. Discordou do posicionamento do Vereador Zezito Maio, quando falava que o que justificava o salário do Vereador, era a sua presença nas Sessões Plenárias, e na sua opinião, não é, pois mesmo estando fora do Plenário, o Vereador exerce as suas atividades. **Zezito Maio** - convidou os Vereadores para a Sessão Solene



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

que será realizada no próximo dia 02, às 17:00 horas, nesta Casa, e terá a presença do Comendador Camilo Cola. Discordou do posicionamento do Vereador Huguinho Borges quanto a presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias, afirmou que é dever do Vereador comparecer às Sessões. Mostrou-se insatisfeito com a dimensão de seu Gabinete, pois determinados Vereadores ocupam gabinetes grandes, e outros, ocupam cubículos, e espera que a Mesa Diretora tome providências, pois se até janeiro não forem tomadas as providências, o Vereador junto com a sua assessoria irá transferir o seu Gabinete para o corredor desta Casa. **Pedro Luiz Corrêa** - agradeceu ao Vereador Joel por ter apresentado um Voto de Louvor pela Sessão Solene realizada no dia 25 de setembro. Falou que foi colocado um freio na arrecadação da cidade de Vitória, pois o ex-Prefeito Paulo Hartung baixou um Decreto que só renovaria o Alvará de Indústria e Comércio para quem tivesse o habite-se, e nós sabemos que três quartos da cidade de Vitória são terrenos invadidos e sem legalização. O atual Prefeito revogou o Decreto e baixou outro admitindo com alvará provisório. Pensando no crescimento da cidade de Vitória e na arrecadação do município, disse ter feito um Projeto revogando este Decreto, e mantendo o que era feito anteriormente a esses dois decretos, e solicitou o apoio dos Vereadores na aprovação do Projeto. Falou também sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 98, e concordou com a posição colocada pelo Vereador Hugo Borges. Parabenizou o técnico e o Engenheiro da Região 4, que vem realizando obras de qualidades no bairro. Finalizou agradecendo ao Engenheiro da CESAN Martinelli, Engenheiro Dózio e sua equipe, que vem atendendo a região de Maruípe com eficiente presteza e fazendo serviços de alta qualidade. **Esgotada a hora destinada**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

aos Oradores Inscritos, o Sr. Presidente, Vereador Nenel Miranda, passou a **Ordem do Dia**, com a presença dos Srs. Vereadores, à exceção do Sr. César Colnago, Cornélio Alvarino, José Carlos Lyrio Rocha, José Coimbra, Luciano Rezende e Serginho Rabello. Aprovado em Segunda Discussão por 15 votos SIM o **Projeto de Lei nº 103/97**, de autoria do Sr. Vereador **Zezito Maio**, acrescentando inciso ao art. 72 da Lei nº 2.481, de 11/2/77 - Código de Posturas do Município que dispõe sobre o uso de crachás de identificação para todos os servidores de hospitais, casas de saúde, maternidade, etc. O Presidente determinou **Diligência** a respeito de existência de Lei versando sobre mesmo assunto contido no **Projeto de Lei nº 104/97**, de autoria do Sr. Vereador **Zezito Maio**, autorizando o Poder Executivo Municipal a criar o Serviço de Proteção aos taxistas e passageiros de taxi de Vitória. Aprovado em Segunda Discussão por 16 votos SIM (**Retornou o Sr. Jair Lixeiro**) o **Projeto de Lei nº 105/97**, de autoria do Sr. Vereador **Luciano Rezende**, dispondo sobre o acesso visual ao fabrico de alimentos nos estabelecimentos comerciais e industriais localizados no Município de Vitória. Aprovado **Requerimento de Urgência** de autoria do Sr. **Luciano Rezende** o **Projeto de Lei nº 100/96**, do mesmo autor, incluindo dispositivos e alterando numeração dos artigos da Lei nº 4.340/96 que dispõe sobre a limitação do material escolar a ser transportada pelo aluno em 10% do seu peso normal. Aprovado em Segunda Discussão e Redação Final por 16 votos SIM. Aprovado **Requerimento de Urgência** de autoria do Sr. Luciano Rezende ao Projeto de Resolução nº 20/97, de autoria do Sr. **Dermival Galvão**, instituindo a Comenda "Carlos Alberto Lindemberg Von Schilgen". Aprovado em Segunda Discussão por 16 votos SIM com Emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

(Compareceu o Sr. Cornélio Alvarino e ausentou-se o Sr. Nenel Miranda). Discutiram os Srs. Huguinho Borges e Zezito Maio o **Projeto de Resolução nº 12/96**, de autoria do ex-Vereador João Pedro de Aguiar, dispondo sobre a realização de Concurso Público de Redação: Qual é a função do Vereador? (Retornou o Sr. Luciano Rezende). Por 03 votos SIM e 08 votos NÃO, foi o art. 1º rejeitado, sendo prejudicada toda a matéria. O Vereador Luciano Rezende assumiu a Presidência e concedeu a palavra ao Vereador Huguinho Borges para formular Questão de Ordem. O nobre Edil solicitou a nulidade da votação, uma vez que o Vereador Luciano Rezende não poderia votar a matéria já que não estava no exercício da 1ª Secretaria, como também o Vereador Hélio Gualberto, não poderia estar na Presidência, e sim o Vereador Luciano Rezende, membro da Mesa. O Sr. Vereador Luciano Rezende informou ao Vereador requerente de que a proclamação do resultado havia sido feita pelo Sr. Vereador Hélio Gualberto que se encontrava na Presidência da sessão no momento da votação, mas que em atenção a sua solicitação, encaminharia a matéria à Procuradoria da Casa para análise. Aprovado em Segunda Discussão o **Projeto de Lei nº 38/97**, de autoria do Sr. Vereador Ademar Rocha, instituindo o Diário Oficial da Câmara Municipal de Vitória. Retirado de pauta e arquivado por solicitação do autor, o Projeto de Lei nº 47/97. O Sr. Presidente solicitou chamada para verificação de *quorum*, com a presença dos Srs. Cornélio Alvarino, Dermival Galvão, Huguinho Borges, Pedro Luiz Corrêa, Smith e Toninho Loureiro (07 vereadores), *quorum* insuficiente para sustentação da Sessão, o Sr. Presidente Vereador Luciano Rezende, declarou-a encerrada, convidando, antes, os Srs. Vereadores a comparecerem à próxima - Sessão Ordinária - quinta-feira, dia



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

02 de outubro, às dezessete horas, e para a qual designou: expediente, o que ocorrer e ordem do dia. (Encerrou-se a sessão às dezenove horas e trinta minutos). Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada pelo douto Plenário, vai assinada pelo Presidente e pelo Sr. Secretário da Mesa.x.x.x.x.x.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 10/9/97

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			/
CÉSAR COLNAGO	P		
CORNELIO ALVARINO			/
DERMIVAL GALVÃO	/		
HÉLIO GUALBERTO	/		
HERMES LARANJA	/		
HUGUINHO BORGES	/		
JAIR LIXEIRO			/
JOEL DA FARMÁCIA	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA			/
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			/
NENEL MIRANDA	/		
LUCIANO REZENDE			/
MARIO PINTO	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SERGINHO RABELLO	/		
SILVIO LOPES PEREIRA			/
SMITH	/		
TONINHO LOUREIRO			/
ZEZITO MAIO	/		

12 (doze)

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

art. 1º p. 17

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: ____/____/____

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA		X	
CÉSAR COLNAGO			
CORNELIO ALVARINO	X		
DERMIVAL GALVÃO		X	
HÉLIO GUALBERTO			
HERMES LARANJA			
HUGUINHO BORGES			
JAIR LIXEIRO		X	
JOEL DA FARMÁCIA		X	
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			
JOSÉ COIMBRA			
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS		X	
NENEL MIRANDA			
LUCIANO REZENDE	X		
MARIO PINTO		X	
PEDRO LUIZ CORRÊA		X	
SERGINHO RABELLO			
SILVIO LOPES PEREIRA			
SMITH	X		
TONINHO LOUREIRO			
ZEZITO MAIO		X	

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO D.A.L.
Para anexar Notas Taquigráficas da Sessão, com
URGÊNCIA.

Em, 23/10/97

Irimar Fim Francischetto
Diretor Geral
C.M.V.

AO Serviço de Taquigrafia
Para providenciar, observando-se
a urgência solicitada pelo Diretor
Geral.

Em, 23/10/97

Sr. Diretor:

Providenciado, conforme
determinação de V. Sa.

Em, 28/10/97

M. Laugel

AO Sr. Diretor Geral:
Segue em anexo as
notas taquigráficas, conforme
solicitado por V. Sa.

Em, 28.10.97



A PRESIDÊNCIA

Com as informações solicitadas.

Em, 25/10/97

Irimar Fim Francischetto
Diretor Geral
C.M.V.

Dê-se a transcrição nominal.

Arguim. n.

- 24/11/97

ARQUIVE-SE

Em 24/11/97

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

76ª S.ORD./M

01/10/97 fls. 1

Projeto de Resolução n. 12/96

“De autoria do ex-Vereador João Pedro de Aguiar, sobre a realização de Concurso Público de Redação: **Qual é o papel do Vereador?**”

O Sr. Presidente em exercício, Vereador Silvio Lopes Pereira - Em 2ª Discussão. Com a palavra o Vereador Huguinho Borges, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Vereador Huguinho Borges (sem revisão do Orador) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Esse Projeto do ex-Vereador João Pedro de Aguiar trás aqui uma coisa importantíssima que é o exercício da cidadania. Ensinar às crianças desde cedo, na escola, saber qual é o papel do Vereador. A aprovação desse projeto é de fundamental importância. Não é um Projeto simplesmente por se tratar de um ex-Vereador, mas que esteve aqui exercendo as suas funções.

Concedo o aparte ao Vereador José Esmeraldo de Freitas.

O Sr. José Esmeraldo de Freitas (sem revisão do aparteante) - Realmente João Pedro foi um excelente Vereador mas, infelizmente, eu vou ter que votar em todos os artigos desse Projeto “não”.

O Sr. Vereador Huguinho Borges (sem revisão do orador) - Eu aceito a opinião de V. Exa. mas eu acredito que o conteúdo desse Projeto, o que ele significa para o Poder Legislativo é muito importante ser avaliado pelos Srs. Vereadores. Eu acredito, Vereador Luciano Rezende e peço a V. Exa. ao votar, porque o Vereador João Pedro teve aqui um trabalho imenso, fez uma justificativa (o Sr. Vereador lê) - **O presente Projeto de Resolução é uma contribuição da Câmara enquanto espaço público de elaboração de Leis para a construção da cidade, enquanto esta Câmara Legislativa contribui,**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

76ª S.ORD./M

01/10/97 fls. 2

também, para a formação da consciência da cidadania daqueles que apitam e constroem uma cidade em sua dimensão.

Esse Projeto é importantíssimo. Muitas vezes nós estamos com a nossa juventude alienada que não sabe o que significa o Poder Legislativo, qual é a função de um Vereador e esse projeto institui uma redação que vai obrigar o aluno a escrever sobre a função do Vereador, o que a Câmara significa na sociedade e qual é o papel da Câmara dentro da Sociedade.

Eu não acredito que um Projeto como esse possa ser tratado, simplesmente, por uma questão pessoal. Eu acho que nós deveríamos ver esse projeto em relação ao poder que nós exercemos aqui, no dia a dia.

Concedo o aparte ao Vereador Toninho Loureiro.

O Sr. Vereador Toninho Loureiro (sem revisão do aparteante) - Eu também entendo que o Projeto, realmente, é de alta relevância, principalmente para os jovens que passam a conhecer o Poder Executivo e o Legislativo, e nós, aprovando isso, damos uma demonstração que não temos nada a esconder e temos muito a falar sobre o Poder Legislativo. Que eles venham frequentar a Casa para saber qual é a função, a prática. Essa é a minha avaliação. Está tendo apenas um problema pessoal do Vereador autor.

O Sr. Vereador Huguinho Borges (sem revisão do orador) - Eu faria um apelo aos Vereadores Pedro Luiz Corrêa, Hélio Gualberto, Antônio Smith, Luciano Rezende, Joel da Farmácia, Ademar Rocha, que ainda não se pronunciaram, no sentido de que a gente aprovasse esse projeto. O Vereador Silvinho não vota, mas tenho certeza absoluta que esse projeto contribui de forma definitiva para que as crianças que amanhã serão o futuro desta Cidade, tenham consciência clara do que significa o mandato do Vereador, do que significa a Câmara Municipal, do que é o papel que nós desenvolvemos aqui como fiscalizadores, como autores de Projetos de Leis, para que não estejamos numa sociedade totalmente alienada em relação ao que significa o Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

76ª S.ORD./M

01/10/97 fls. 3

O Vereador Ademar me falava do filho dele que se interessa por política, então, é muito importante que as crianças já tenham essa formação. E esse projeto propicia exatamente isso: (o Sr. Vereador leu) **a condição dos alunos terem como tema de redação, premiação, etc., envolvendo todos os segmentos da sociedade, como o Conselho Popular, a OAB, Secretarias de Educação, com representantes...** Isso aí significa a Câmara aprovar um projeto desse, embora o Vereador João Pedro não esteja aqui, não é do meu partido, mas, de qualquer forma, eu quero aqui dar os parabéns ao Vereador João Pedro por essa proposta e solicitar aos Srs. Vereadores que coloquem a mão na consciência com relação à importância desse projeto. E, embora o Vereador Zezito Maio tenha dito "não", é importante que os meninos do seu bairro saibam o que V. Exa. faz aqui na Câmara, que eles aprendam isso na escola, Vereador. É importante que eles já tenham essa formação desde lá. Para que V. Exa. amanhã não esteja num bairro onde as pessoas não saibam nem qual é o papel do Vereador e fique pensando que o Vereador vem para cá para ganhar salário. Não é para isso que o Vereador está aqui. Ele está aqui para fazer Projetos de Leis de interesse da comunidade, fiscalizar o Poder Executivo e fazer com que a sociedade participe dessas Leis todas que estão sendo feitas. Na medida em que a criança tem a oportunidade de participar aqui na Câmara, fazer uma redação, de ser selecionada, ser premiada, é uma coisa importante para nós Vereadores e que nos dignifica enquanto pessoas que estão preocupadas com a formação e educação do nosso povo.

Concedo o aparte ao Vereador Dermival Galvão.

O Sr. Vereador Dermival Galvão (sem revisão do aparteante) - Eu estava atento à discussão de V. Exa. e eu queria exatamente entender aonde V. Exa. queria chegar. A idéia de V. Exa. é louvável quando fala que as crianças tem que participar e saber o que o Vereador faz. Mas essa função é do Vereador. Ele tem obrigação de divulgar as suas atividades. Eu acredito que essa ainda não é a forma. A forma mais louvável é de nós abirmos essa Casa de Leis aprovando o



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

76ª S.ORD./M

01/10/97 fls. 4

projeto do Vereador Hélio Gualberto, criando a Tribuna Popular. Aí sim a população vem aqui para discutir, mas fazer redação, isso é trabalho de escola.

O Sr. Vereador Huguinho Borges (sem revisão do orador) - Vereador Dermival, já que V. Exa. está no aparte, e isso é um debate, deixe eu explicar uma coisa a V. Exa. Como V. Exa. conseguiu se formar médico? Estudando, dissertando, fazendo redações. Na medida em que V. Exa. estuda a matéria, que lê, que escreve, que faz redação sobre ela, a matéria se enraíza com maior facilidade no cérebro de V. Exa., no meu e de qualquer estudante. Então, o concurso de redação que vai falar sobre a Câmara, vai fazer com que nós possibitemos, dentro da escola, uma motivação, para que as crianças estejam ligadas no que é o trabalho do Poder Legislativo.

O Sr. Vereador Dermival Galvão (sem revisão do aparteante) - Eu também concordo com V. Exa. até esse ponto. O que eu não concordo é que a gente precise tomar ações que competem à escola, ações do currículo, ações do professor de português, não nossa.

O Sr. Vereador Huguinho Borges (sem revisão do aparteante) - Isso é apenas uma iniciativa de se promover uma redação que tenha como tema a Câmara Municipal de Vitória - Poder Legislativo. Eu não entendo, V. Exa., talvez, não esteja sintonizado do que significa isso dentro da consciência do nosso estudante, daqueles que amanhã estarão ocupando aqui, se Deus quiser, os nossos lugares de Vereadores. Muito Obrigado.

O Sr. Presidente em exercício, Vereador Hélio Gualberto - Continua em 2ª Discussão. Com a palavra o Vereador Zezito Maio, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Vereador Zezito Maio (sem revisão do Orador) - Eu só queria chamar a atenção dos Srs. Vereadores que o clone do



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

76ª S.ORD./M

01/10/97 fls. 5

Vereador Luciano Rezende saiu totalmente diferente, porque ele não é nada parecido com Luciano Rezende.

Eu sou contra a esse projeto. Antes concedo o aparte ao Vereador Pedro Luiz Corrêa.

O Sr. Vereador Pedro Luiz Corrêa (sem revisão do aparteante) - Eu queria avisar ao Vereador Luciano Rezende que, quando ele estiver presidindo uma Sessão nesta Casa, ele não está ali na praça de esportes com alunos, onde ele pode sair da Mesa sem deixar ninguém. Há poucos instantes, ele deixou a Mesa sem presidência. Eu acho que ele tem que ler o Regimento Interno desta Casa, porque ele é um Vereador inteligente, que batalha muito pela Câmara e tem que entender o Regimento Interno da Câmara, para que não deixe a presidência sem ter ninguém, senão vira uma Casa de maluco, de doidos, e daqui há uns dias vai ser criticado nos jornais da Cidade que a Câmara Municipal de Vitória esta funcionando, sem a devida presidência.

O Sr. Vereador Zezito Maio (sem revisão do Orador) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Até que o Projeto, em si, não é ruim. Ruim é o que vai ser usado em cima desse Projeto. Vamos dar um exemplo: um professor que tenha raiva da Câmara Municipal de Vitória. Chega lá faz uma redação pocando todos nós ao meio. E a imprensa vai colocar, porque a impresa não gosta de político, ela quer vender, quer sensacionalismo, então eu sou contra esse projeto e também contra à Tribuna Popular, porque abrindo a Tribuna Popular o Vereador já tem poucas atribuições. Daqui a pouco, nós Vereadores, estamos boiando pra lá e pra cá.

Vou falar novamente nesta Casa. Esta Mesa Diretora não se faz presente. Há várias Sessões que não tem um representante sequer nesta Casa. Aonde está a ética? Aonde está a moral desta Mesa Diretora? Nós estamos sendo cambada de canga. Canga é o que segura alguma coisa. Nós estamos segurando Sessão para esta Mesa que sempre pregou moralidade nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

76ª S.ORD./M

01/10/97 fls. 6

A pedido do meus colegas do baixo clero, era isso o que eu tinha a dizer. Muito Obrigado.

O Sr. Presidente em exercício, Vereador Hélio Gualberto - Continua em 2ª Discussão. Encerrada a Discussão. Com a palavra, pela ordem, o Vereador Pedro Luiz Corrêa.

(O Vereador Huguinho Borges apresentou à Mesa um Pedido de Vista do presente processo).

O Sr. Vereador Pedro Luiz Corrêa - Solicito que V. Exa. coloque em votação o Art. 1º porque se não houver quorum a Sessão está prejudicada, não é preciso fazer chamada para verificação de quorum, então, requeiro a V. Exa., neste momento, que faça a chamada para votação do Art. 1º do Projeto e não havendo quorum se encerra a Sessão por falta de quorum.

Não cabe Pedido de Vista porque a discussão já está encerrada.

O Sr. Presidente em exercício, Vereador Hélio Gualberto - Acolho a questão de ordem do Vereador Pedro Luiz. Realmente já estava iniciado o processo de votação.

(O Sr. Secretário, Vereador Cornélio Alvarino procedeu a chamada para verificação de quorum à qual responderam presente 11 (onze) Srs. Vereadores.)

Ouçó o Vereador Huguinho Borges.

O Sr. Vereador Huguinho Borges - Sr. Presidente, pela ordem! Eu vou relembrar a V. Exa. que o Vereador Secretário, Cornélio Alvarino, perguntou a V. Exa. se o Projeto estaria em votação ou se era uma chamada para verificação de quorum. E V. Exa. repetiu em voz alta que era uma verificação de quorum. Então, o Projeto não entrou em votação, apenas se encerrou a discussão e o Pedido de Vista é normal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

76ª S.ORD./M

01/10/97 fls. 7

Em qual artigo se baseia o Vereador Pedro Luiz para dizer que não pode ser feito esse Pedido de Vista?

O Sr. Presidente em exercício, Vereador Hélio Gualberto - Vereador Huguinho, não há hiatos nesse processo. Encerrada a discussão, obviamente tem início a votação.

O Sr. Vereador Huguinho Borges - Não houve início da votação, antes disse tem um pedido sobre a Mesa. V. Exa. não aceitou a votação. O Vereador Pedro Luiz requereu que fosse votado o Art. 1º e o Vereador Hélio Gualberto disse o seguinte: **não posso botar em votação porque eu quero verificação de quorum que é uma prerrogativa.** Então está claro que o processo não estava em votação.

O Sr. Vereador Smith - Sr. Presidente, V. Exa. não vota no Projeto, então, não tem quorum porque tem 10 Vereadores. Está automaticamente prejudicado.

O Sr. Presidente em exercício, Vereador Hélio Gualberto - Vereador Smith, o presidente conta para fins de composição do quorum, embora não vote. Eu gostaria de lembrar ao Vereador Huguinho, aqui com socorro da Assessoria, Art. 203 do Regimento: **A discussão não será encerrada enquanto houver Pedido de Vista ou Adiamento.** É evidente, a discussão já estava encerrada, já não era mais possível Pedido de Vista.

(Foi procedida a chamada para votação do Art. 1º à qual responderam "sim" 03 (três) Srs. Vereadores e responderam "não" 08 (oito) Srs. Vereadores).

O Sr. Vereador Huguinho Borges - Eu gostaria que constasse em Ata o Pedido de Nulidade dessa votação, uma vez que V. Exa., como Secretário, não poderia votar. V. Exa. deu quorum a uma votação que não haveria possibilidade, a não ser que V. Exa. estivesse secretariando os trabalhos. Então, eu gostaria que fosse registrado em



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

76ª S.ORD./M

01/10/97 fls. 8

Ata que o voto de V. Exa. não poderia constar como votação desse Projeto, portanto, não haveria quorum para votação. E o Presidente da Mesa, Vereador Hélio Gualberto, não poderia fazer constar o voto de V. Exa.

O Sr. Vereador Luciano Rezende - Pois não, Exa. Vou encaminhar à Mesa para proceder de acordo com o Regimento.

Vereador Huguinho, conforme orientação do Legislativo da Casa, o Vereador Presidente da votação que era o Vereador Hélio Gualberto, acatando a votação, essa votação está concluída e aí V. Exa. deve encaminhar o pedido para Instâncias superiores.

O Sr. Vereador Huguinho Borges - Eu estou encaminhando e o Vereador Pedro Luiz Corrêa que é o meu companheiro de partido sabe perfeitamente que V. Exa. não pode votar como Secretário, e o Diretor do Legislativo sabe perfeitamente e jamais poderia dizer a V. Exa. que V. Exa., como Secretário, poderia ter o seu voto válido. Não pode e a votação foi conclusa como o voto de V. Exa. Eu solicito a V. Exa. que encaminhe à Procuradoria da Casa a votação que foi feita desse Projeto já que consta claramente o voto de V. Exa. como um Vereador comum, estando outro Vereador Secretariando e V. Exa. presente.

O Sr. Vereador Luciano Rezende - Eu vou acatar o pedido de V. Exa. e vou encaminhar à Procuradoria da Casa.